

**TERMO ADITIVO Nº 19.16.3897.0073962/2023-83**

**CONTRATO Nº 181/2018 (SEI Nº 19.16.2480.0000248/2018-45)**

**CONTRATO SIAD Nº 9246062**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DI LUIGI REZENDE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: Di Luigi Rezende Locações de Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.753.911/0001-86, com sede na Alameda Um, nº 92, Condomínio Morada do Sol, em Formiga/MG, CEP 35.574-124, neste ato representada por **Gustavo Di Luigi Rezende**, CPF n.º 103.154.916-12.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 044/2018, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala n.º 05 do imóvel situado na Rua Antônio Ribeiro Avelar, nº 149, bairro Oliveira Moraes, em Itapeverica/MG”:

- a) a prorrogação da vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **07/11/2023 a 06/11/2028**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a partir de 07/11/2023, devido à revisão do valor da locação, por acordo entre as partes, na forma da cláusula décima do Contrato

inicial.

**Subcláusula única** – Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses contados a partir de 01/03/2023, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e da revisão, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de 07/11/2023 a 06/11/2028, passa a ser de **R\$ 301.375,00** (trezentos e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo:

- a) R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-20** - Fonte 10.1;
- b) R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-12** - Fonte 10.1;
- c) R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-13** - Fonte 10.1;
- d) R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47-03** - Fonte 10.1;
- e) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para **pagamento da taxa de resíduos sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47-07** - Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**LOCATÁRIA**

**Gustavo Di Luigi Rezende**

**Di Luigi Rezende Locações de Imóveis Ltda.**

**LOCADORA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DI LUIGI REZENDE**, **Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 19:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/10/2023, às 09:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/10/2023, às 13:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/10/2023, às 13:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6240846** e o código CRC **624882DB**.